

**DECRETO Nº 13.307, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE 4.885,16 M², INSERIDA NO IMÓVEL DE 30.497,64 M², DESCRITO E CARACTERIZADO NA MATRÍCULA Nº 25.254, SITUADO NA BANQUETA, 2º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 5º, Inciso XXIV da CRFB de 1988 e art. 87º, inciso VIII, c/ c art. 13º, inciso VIII e art. 187º, inciso II, alínea ‘a’ e, da Lei Orgânica do Município com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2023023922 de 19 de junho de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alínea “h” e “i” do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, uma área de 4.885,16 m², inserida no imóvel de 30.497,64 m², descrito e caracterizado na matrícula nº 25.254 situado na Banqueta, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, conforme justificativa pormenorizada no processo administrativo nº 2023023922.

**Parágrafo único.** A área de que trata o *caput* deste artigo é assim descrita e caracterizada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P5**, de coordenadas N 7459664,50 m e E 573533,17 m, Datum SIRGAS 2000, deste, segue confrontando com a propriedade de Jean Carlos Oliveira de Carvalho, com os seguintes azimute plano e distância: 153º53’ e 7,70’ e 19,67 m; até o vértice **P6**, de coordenadas N 7459646,85 m e E 573541,83 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Gilles de Carvalho Jordão Cardoso (Área B2), com os seguintes azimute plano e distância: 228º51’ e 10,06’ e 263,05 m; até o vértice **P28**, de coordenadas N 7459473,83 m e E 573343,82 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Gilles de Carvalho Jordão Cardoso (Área B2), com os seguintes azimute plano e distância: 249º47’ e 18,85’ e 6,32 m; até o vértice **P20**, de coordenadas N 7459471,64 m e E

**DECRETO Nº 13.307, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

573337,88 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Joesio de Queiroz Nascimento, com os seguintes azimute plano e distância:  $271^{\circ}04'44,37''$ ; e 7,17 m; até o vértice **P21**, de coordenadas N 7459471,78 m e E 573330,71 m; deste, segue confrontando com a Travessa Jardim Botânico, com os seguintes azimute plano e distância:  $18^{\circ}30'54,32''$ ; e 8,82 m; até o vértice **P22**, de coordenadas N 7459480,14 m e E 573333,51 m; deste, segue confrontando com a Travessa Jardim Botânico, com os seguintes azimute plano e distância:  $50^{\circ}54'20,08''$ ; e 39,41 m; até o vértice **P23**, de coordenadas N 7459504,99 m e E 573364,09 m; deste, segue confrontando com a Travessa Jardim Botânico em linha sinuosa por 32,62 m; até o vértice **P24**, de coordenadas N 7459535,14 m e E 573374,27 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Gilles de Carvalho Jordão Cardoso (Área B1), com os seguintes azimute plano e distância:  $96^{\circ}58'12,00''$ ; e 8,80 m; até o vértice **P27**, de coordenadas N 7459534,08 m e E 573383,00 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Gilles de Carvalho Jordão Cardoso (Área B1), com os seguintes azimute plano e distância:  $49^{\circ}01'30,59''$ ; e 199 m; até o vértice **P5**, de coordenadas N 7459664,50 m e E 573533,17 m, encerrando esta descrição com área total de 4.885,16 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC 93920 de coordenadas E 501.524,483 m e N 7.491.112,296 m, localizada em Cachoeira Paulista (SP), e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

**Art. 2º** O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a drenagem e pavimentação para melhoria do acesso ao Condomínio da Banqueta, sendo sua propriedade atribuída a GILLES DE CARVALHO JORDÃO CARDOSO E JAQUELINE DE CARVALHO JORDÃO CARDOSO.

**Art. 3º** Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15º do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em **R\$ 434.716,00** (Quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais), nos termos do Laudo de Avaliação, constante do Processo Administrativo nº 2023023922 de 19 de junho de 2023.

462

038

**DECRETO Nº 13.307, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Art. 5º** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária própria constante do orçamento vigente.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***

***ERICK HALPERN***  
***Procurador-Geral do Município***

***ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO***  
***Secretária de Urbanização, Parques e Jardins***

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis (RJ)  
Edição nº 1801      Págs.: 54 e 55      Data: 12/12/2023

**Adriana dos Santos de Assis**  
**Agente Administrativo**  
**Matr. 3462**